



LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 22 DE JULHO DE 2013

**Cria vaga no Quadro de Pessoal da
Prefeitura Municipal de Santa Rita
do Passa Quatro.**

**DR. JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS
JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada no Quadro de
Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, a
seguinte vaga para o cargo constante do Anexo II da Lei nº 1820,
de 20/12/89:

**ANEXO II
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES**

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Farmacêutico	01	35 horas/semanais	30 a 37

ARTIGO 2º - As despesas com a execução
desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,
consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*co lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá*

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de julho de 2013.

DR. JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO STAINE PRADO
ASSESSOR DE GABINETE